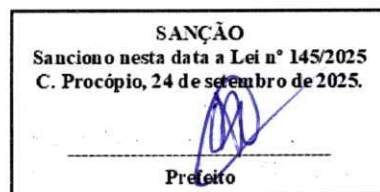




LEI Nº 145/2025
DATA: 24/09/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.003	Departamento de Obras			
	09.003.15.451.4.1107-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00287.01005.03.99.01.01.1.701.0000	20.000,00
	09.003.15.451.4.1107-4.4.90.51.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00287.01005.03.99.01.01.1.701.0000	550.000,00
	09.003.15.451.4.1107-4.4.90.51.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	85.000,00
		TOTAL		655.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

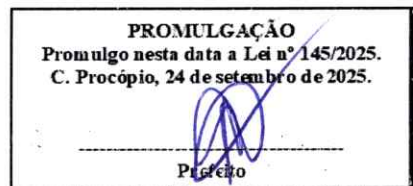


				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.107	Município	1	SECID	Custeio	15	451	00287	Devolução	2022	100%	-	-	-
			Meu Campinho	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	20.000,00	-	20.000,00
											20.000,00	-	20.000,00
			Equipamentos e	Bens	15	451	00287	Bens	2022	100%	-	-	-
			Material Permanente	Adquiridos					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	550.000,00	-	550.000,00
											550.000,00	-	550.000,00
			Equipamentos e	Bens	15	451	00000	Bens	2022	100%	-	-	-
			Material Permanente	Adquiridos					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	85.000,00	-	85.000,00
											85.000,00	-	85.000,00
											655.000,00	-	655.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1007	SECID - Meu Campinho	Município	Serviços	00287	20.000,00
1007	SECID - Meu Campinho	Município	Produtos	00287	550.000,00
1.007	SECID - Meu Campinho	Município	Produtos	00000	85.000,00
Total					655.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital
por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município